



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
na data 08/07/05
Ittemazeli
ASSINATURA

DECRETO Nº 1325 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente para realização de despesas:

07.01.15.451.0501 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.

2.024 - Admin. e Operacion. Da Gerência de Obras e Serv. Urbanos.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés - Jurídica----R\$ 31.000,00.

07.02.04.121.0202 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.

2.004 - Planejamento das Ações do Governo Municipal.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$2.000,00.

07.02.20.605.0202 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.

2.007 - Programa de Apoio ao Produtor Rural.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$2.000,00.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés - Jurídica-----R\$3.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01.12.361.0402 - Gerência de Educação e Cultura.

2.026 - Sustentação do Ensino Fundamental do Município.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$13.000,00.

3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo-----R\$10.000,00.

05.01.27.812.0403 - Gerência de Educação e Cultura.

2.020 - Fomento a Prática de Desporto Amador.

3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo-----R\$2.000,00.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$2.000,00.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$500,00.

03.01.04.128.0301 - Gerência de Administração.

1.003 - Modernização Adm. e Treinamento de Funcionários.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.500,00.

03.01.04.122.0301 - Gerência de Administração.

2.010 - Suporte Adm. as Atividades fins da Prefeitura Municipal.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros- Pés. Jurídica-----R\$3.500,000.

04.01.04.129.0302 - Gerência de Finanças.

1.004 - Projeto de Modernização da Gestão de Finanças.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$500,00.

04.01.04.123.0302 - Gerência de Finanças.

2.011 - Desenvolvimento das Ativ. da Gerência de Finanças.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$6.000,00.

02.04.08.244.0203 - Gabinete da Prefeita.

2.034 - Desenv. Dos Demais Programas Assistenciais do Município.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$1.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01.10.301.0404 - Gerência de Saúde.
2.040 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$7.000,00.
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$2.000,00

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.
2.023 - Programa de Saúde da Família - PSF.
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$1.000,00

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.01.15.451.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.
1.008 - Ampliação e Reforma da Estrutura de Iluminação Pública.
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$2.000,00.
1.010 - Drenagem Pavim. Vias Públicas da Cidade e Construção Ref. Estr.Vic.
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Equipamentos-----R\$75.000,00.

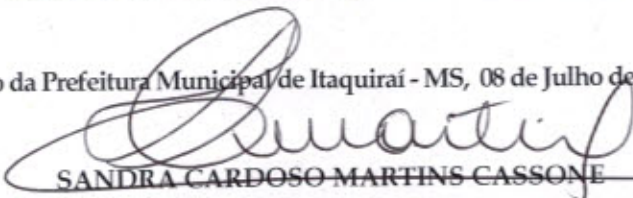
02.04.08.244.0203 - Gabinete da Prefeita.
2.033 - Programa de Geração de Renda.
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo-----R\$1.000,00.

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.
1.007 - Construção de Novos Postos de Saúde.
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações-----R\$10.000,00.

Art. 3º -

Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2005.
Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 08 de Julho de 2005


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal

